

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto n.º 14282, intitulado: “UFSCar n.º 026/2021 - ProEx n.º 019018/2021-56 - Parceria com UFMT para desenvolvimento de produtos tecnológicos e capacitação profissional”, sob Coordenação do Professora Fabiane Lizarelli.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Inscrição para o “Encontro Nacional de Engenharia de Produção – ENEGEP 2024”.

Valor total: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 09 de Novembro de 2023, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, “*“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*”, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e Financeiro
FAI·UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br